



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2133 de 24 de junho de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

mesma D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.05	- Depto. Esportes	
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.065.....	Cr\$ 15.000.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	- F.125.....	Cr\$ 10.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Superv.p/Div. Finanças	
08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020	- F.161.....	Cr\$ 15.000.000,00
T O T A L DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		<u>Cr\$ 40.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.02	- Obras e Conservação	
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	- F.108.....	<u>Cr\$ 40.000.000,00</u>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2133 de 24 de junho de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002133 - 24/06/94

DATA 27/06/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00065	15.000.000,00
00125	10.000.000,00
00161	15.000.000,00
Total Lancado :	
	40.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	40.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00108	ORCAMENTARIA	-40.000.000,00
Total Anulado :		-40.000.000,00

ARTIGO 19 - Fica aprovada a nova tabela de tarifas de água potável a ser cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), constante dos Anexos I, II e III que este acompanha.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tarifa de esgoto será equivalente a (40 por cento) do valor da tarifa de água e será cobrada simultaneamente.

ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GENSON ZANDELA

Diretor da Secretaria do Gabinete.